



Processo: 006.195/2024-5

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Diego Lara Maceiras, Flávio Roberto de Oliveira, TAC - Filmes Ltda.,

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Diego Lara Maceiras	17/02/2024	Acórdão nº 8950/2023 – 1 C Condenatório
Flávio Roberto de Oliveira,	17/02/2024	
TAC - Filmes Ltda.,	17/02/2024	

A partir do processo originador (004.003/2022-5) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 006.195/2024-5, 006.198/2024-4, 006.200/2024-9, 006.201/2024-5;

- 1) O responsável **Diego Lara Maceiras** não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços com base na Receita Federal, como também não houve sucesso em outro endereço localizado em pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 146/2024, publicado em 01 de fevereiro de 2024;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;
- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;



- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

2) O responsável Flávio Roberto de Oliveira não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável no endereço com base na Receita Federal, como também em pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU não foi encontrado endereço diferente do já existente, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 147/2024, publicado em 01 de fevereiro de 2024;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;

(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;

- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;

Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

3) O responsável TAC - Filmes Ltda., não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços com base na Receita Federal, como também em pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU não foi encontrado endereço diferente do já existente, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 148/2024, publicado em 01 de fevereiro de 2024;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;

(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos do débito do responsável;

- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;

Vale lembrar que a situação cadastral do responsável TAC - Filmes Ltda., está (Ativa) desde 18/08/2005;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 12 de março de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5